



Organização
das Nações Unidas
para a Educação,
a Ciência e a Cultura

EDITAL Nº 012/2014 SESu

PROJETO DE ORGANISMO INTERNACIONAL – UNESCO

PROJETO 914 BRZ 1144.6

Contratação de Consultor na modalidade “PRODUTO”: Profissional graduado na área de Estatística ou Processamento de Dados com Pós-graduação em estatística. Experiência profissional mínima de 3 (três) anos em atividades relacionadas a análise estatística e processamento de dados

Cursos/Habilidades Desejáveis

Experiência em trabalhos desenvolvidos na administração pública. (federal, estadual ou municipal).
Experiência na elaboração, manipulação de dados.
Experiência na análise descritiva de dados.
Experiência na elaboração de indicadores, preferencialmente na área educacional.

Vigência do Contrato: 09 meses - **Nº de Vagas:** 1 (uma) – **Local de Trabalho:** Brasília – DF

Cargo: Consultor – **Código da Vaga:** TOR-013/2014-01

Atividades e Produtos Esperados:

Atividade 1.1: Levantar, sistematizar e analisar os dados referentes ao desempenho e ao perfil socioeconômico dos bolsistas do Prouni que tenham realizado o ENADE no período de 2005 a 2012, incluindo estudo sobre os resultados, satisfatórios e não satisfatórios, apresentados pelos bolsistas e, sobre as localidades com maior número de estudantes com desempenho satisfatório.

Atividade 1.2: Propor indicadores que possibilitem o acompanhamento do desempenho dos bolsistas do Prouni no ENADE.

Produto 1: Documento Técnico contendo diagnóstico do perfil socioeconômico dos bolsistas do Prouni no ENADE no período de 2005 a 2012, incluindo análise sobre a participação e o desempenho dos bolsistas, bem como proposta de indicadores que possibilitem o acompanhamento do desempenho dos bolsistas do Prouni no ENADE.

Atividade 2.1: Realizar levantamento das diretrizes e legislação aplicáveis aos Ciclos Avaliativos do ENADE, bem como os dados referentes aos resultados do Exame, com ênfase no último ciclo referente ao triênio de 2010, 2011 e 2012.

Atividade 2.2: Sistematizar e analisar os dados coletados, agrupando-os em categorias de análise e apontando possíveis divergências.

Atividade 2.3: Propor sugestão de utilização dos dados dos Ciclos Avaliativos do ENADE na ampliação de sua colaboração para a construção de indicadores de acompanhamento das políticas e programas geridos pela Secretaria de Educação Superior.

Produto 2: Documento Técnico contendo proposta de procedimentos e/ou mecanismos para subsidiar utilização dos dados dos Ciclos Avaliativos do ENADE no processo de ampliação de sua colaboração, para a construção de indicadores de acompanhamento das políticas e programas geridos pela Secretaria de Educação Superior.

Atividade 3.1: Levantar, sistematizar e proceder ao cruzamento dos dados referentes aos cursos ofertados na modalidade a distância (EaD) na base de dados do Censo da Educação Superior, ENADE e Prouni.

Atividade 3.2: Analisar criticamente os dados resultantes da Atividade 3.1.

Atividade 3.3: Consolidar os resultados da análise, tanto de natureza quantitativa quanto qualitativa, bem como proposta de metodologia de trabalhos na consolidação dos referidos dados.

Produto 3: Documento Técnico contendo proposta de metodologia para subsidiar as ações de consolidação dos resultados obtidos por meio de cruzamento dos cursos ofertados na modalidade a distância (EaD) com a base de dados do Censo de Educação Superior, ENADE e Prouni, incluindo análise dos dados obtidos a partir da aplicação da metodologia.

Atividade 4.1: Levantar e sistematizar, na base de dados do Censo da Educação Superior, por região, área do conhecimento, curso, categoria administrativa, organização acadêmica e série histórica, dados relativos à mobilidade e evasão dos estudantes que ingressaram pelo Sistema de Seleção Unificada (Sisu) entre 2010 e 2014; e no Prouni (2005 a 2014).

Atividade 4.2: Realizar análise descritiva dos dados sistematizados na Atividade 4.1.

Atividade 4.3: Analisar o processo de mobilidade e evasão dos estudantes que ingressaram na educação superior por meio do Sistema de Seleção Unificada (Sisu) entre 2010 e 2014 e do Prouni (2005 a 2014)

Produto 4: Documento Técnico contendo estudo analítico do processo de mobilidade e evasão dos estudantes que ingressaram na educação superior por meio do Sistema de Seleção Unificada (Sisu) entre 2010 e 2014 e, do Prouni (2005 a 2014) com base no Censo de Educação Superior, por região, área do conhecimento, curso, categoria administrativa e, organização acadêmica

- O processo seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato. Os gastos com transferência de domicílio, se necessários, são de responsabilidade do selecionado.

- Somente serão contatadas as pessoas que forem selecionadas.

- Este Edital terá validade de 4 meses a contar da data de sua publicação.

- É vedada a contratação de pessoa com contrato vigente com Organismo Internacional, ou sem o cumprimento dos interstícios exigidos para nova contratação, conforme Art. 21, § 5º, da Portaria nº 717/2006 – MRE – de 9/12/2006.

Os candidatos deverão remeter o currículo preenchido eletronicamente, **NO MODELO DE CV DISPONÍVEL NO LINK “MODELO DE CURRÍCULO PADRÃO” CONSTANTE DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL, NO SITE DO MEC (<http://www.mec.gov.br/>)** - Opção: **Conheça MEC – Opção: Concursos e Seleções**), para o seguinte endereço: unesco.sesu@mec.gov.br, - impreterivelmente **ATÉ 23:59H DO DIA 14/08/2014**, INDICANDO NO CAMPO “ASSUNTO”, **OBRIGATORIAMENTE, O NÚMERO DO EDITAL e o CÓDIGO PARA A VAGA PRETENDIDA**. Serão **DESCONSIDERADOS os currículos** que tiverem sido postados eletronicamente **FORA DO PADRÃO** disponível no link desta publicação no site do MEC e **após as 23:59 horas do dia 14/08/2014**. Os candidatos que tiverem seus currículos aprovados serão submetidos à entrevista.

FUNDAMENTO LEGAL: Portaria MRE nº 717 de 09/12/2006 e Decreto 5.151, de 22 de julho de 2004, informamos que essa contratação será efetuada mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo e entrevista), sendo exigida dos profissionais a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com o trabalho a ser executado. É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.

